



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

PROCESSO Nº: 417/22
INEXIGÍVEL Nº: 10/22
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/23 QUE FIRMAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU E O BANCO BRADESCO S.A, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NO RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAAE.

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Manhuaçu-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ 22.050.561/0001-38, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho, matrícula: nº 888, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO BRADESCO S.A**, com sede à rua Benedito Américo de Oliveira, s/nº - Vila Yara Núcleo Cidade de Deus/Osasco/SP– Cep : 06029-900, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, neste ato representada pela Senhora Daniela Sampaio de S. Oyadomari, brasileira, portador do RG nº 586612203 SSP/BA e CPF nº 899.887.795-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato, estabelecido entre as partes em 18/01/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **REAJUSTE DE PREÇOS** estabelecidos respectivamente na cláusula terceira e cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de vigência do contrato original a partir de 18/01/2025 e encerrando-se em 18/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O contrato será reajustado em 4,84%, com base no Índice INPC (índice nacional de preços ao consumidor) conforme estabelece o item 4.3 da cláusula quarta do contrato original. Com o reajuste de preços a CREDENCIANTE passará a pagar a CREDENCIADA os seguintes valores:

a) O valor a ser pago para o recebimento processado através de **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA** padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,30** (um real e trinta centavos) para **R\$ 1,36** (um real e trinta e seis centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas S/Nº – Bairro Bom Jardim
Tel/Fax: (33) 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

b) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido no **CORRESPONDENTE BANCÁRIO** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) para **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos).

c) O valor a ser pago para o recebimento de documento recebido através de **AUTOATENDIMENTO/INTERNET/ HOMEBANK** com código de barras padrão FEBRABAN, passará de **R\$ 1,53** (um real e cinquenta e três centavos) para **R\$ 1,60** (um real e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original a partir de 18/01/2024 e encerrando-se em 18/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para execução do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária nº. 17.122.6001.6002 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Ficha:19

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original não alterada por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manhuaçu (MG), 02 de janeiro de 2025

CARLOS AUGUSTO
BONIFACIO PIRES
FILHO:05196520619

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO BONIFACIO
PIRES FILHO:05196520619
Dados: 2025.01.15 16:32:28 -03'00'

DANIELA SAMPAIO
DE SOUZA
OYADOMARI:8998
8779534

Assinado de forma digital
por DANIELA SAMPAIO DE
SOUZA
OYADOMARI:89988779534
Versão do Adobe Acrobat
Reader:2023.008.20533

JOAO SEGUNDO
DA COSTA
NETO:24134198372

Assinado de forma
digital por JOAO
SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho
Diretor do SAAE
Contratante

Banco Bradesco S.A.
Daniela Sampaio de S. Oyadomari
Representante Legal
Contratada

Testemunha 1:

Ass.: gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DE SOUSA SILVA
Data: 17/01/2025 09:15:20-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____